

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 03 /2017

=====

**Autoriza o Poder Executivo a conceder
contribuição à Casa de Caridade de Pirai –
Hospital Flávio Leal.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

Artigo 1º - Fica autorizado contribuição a ser concedida, pelo Poder Executivo, à Casa de Caridade de Pirai – Hospital Flávio Leal, no valor de R\$ 1.054.105,00 (um milhão, cinquenta e quatro mil, cento e cinco reais), a serem repassados em 12 (doze) parcelas de R\$ 87.842,08 (oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oito centavos).

Artigo 2º - As despesas desta Lei correrão pela verba própria do orçamento vigente, que, em sendo necessário, será suplementada.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de a 1ª de fevereiro de 2017.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA de
PIRAÍ
A gente constrói juntos!